



1 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS E O MUNICÍPIO DE ALFENAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**, autarquia federal de ensino superior, “ex vi” Lei no 11.154, de 29-07-05, vinculada ao Ministério da Educação, com sede em Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Centro, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 17.879.859/0001-15, representada pelo Professor Doutor Sandro Amadeu Cerveira, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE FAMA – MG**, com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 18243253/0001-51, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Osmair Leal dos Reis, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, o projeto **Águas de Minas**. Este projeto, tem como objetivo a obtenção e divulgação de informações da avaliação da qualidade microbiológica das águas de minas e de poços cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, de Fama, MG. O referido projeto será executado pela UNIFAL-MG, no Laboratório de Microbiologia de Alimentos e coordenado pelo Professor da UNIFAL-MG, Luiz Carlos do Nascimento.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PROJETO

2.1 Da Justificativa

As minas e nascentes são formas de surgência natural da água subterrânea na superfície do solo. Estas vêm se tornando uma solução alternativa de abastecimento de água em várias comunidades, seja por questões econômicas ou mesmo por acreditar que se trata de fontes de água com boa qualidade. Na maioria das vezes, essas minas não possuem infraestrutura adequada e suas águas colocam em risco a saúde da população. O monitoramento laboratorial das amostras das águas de fontes alternativas representa um importante instrumento para conhecer a qualidade higiênico-sanitária destas águas. A realização de atividades educativas é uma forma de conscientizar a população sobre a importância da água para a saúde e para todos os tipos de vida no planeta. Além disso, é indispensável que seja garantida a qualidade da água para consumo. Assim, deve-se orientar que a água não é um recurso inesgotável, sendo necessário o uso racional e seguro, proteção dos mananciais e ensaios para o monitoramento da qualidade. Desta forma, consegue-se diminuir as doenças de veiculação hídrica e, por consequência, melhorar a qualidade de vida da população. Os dados obtidos

quanto aos critérios de potabilidade serão utilizados para futuros trabalhos científicos e também registrados no sistema Sisagua. Os alunos participantes também se beneficiarão pois, além do conhecimento adquirido, vivenciam, compartilham e auxiliam na resolução de situações problemas.

2.2 Da descrição das atividades do objeto (forma de execução)

As atividades desse plano de trabalho são:

1) Coletas de amostras de água de fontes alternativas

Mensalmente, serão feitas coletas de amostras de água de minas, poços e demais pontos de uso comunitário, na zona urbana e rural da cidade de Fama previamente conhecidos pela equipe da UNIFAL-MG e devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde. No caso da zona rural, serão considerados os locais com maior aglomeração de pessoas, que utilizem alguma forma coletiva para obtenção de água para consumo humano.

2) Análises das amostras de água

Serão realizadas análises microbiológicas destas amostras, de acordo com a Portaria Consolidada nº 5, de 03 de outubro de 2017, do Ministério da Saúde (Anexo XX), ou seja, quantificação de micro-organismos aeróbios mesófilos, coliformes totais e *E. coli*, com as metodologias adotadas pelo Laboratório de Microbiologia de Alimentos, da UNIFAL-MG, ou seja, tecnologia do substrato definido.

Serão realizadas análises físico-químicas, como pH, turbidez, cloro total e cloro livre, utilizando metodologias disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde (kits ou aparelhos portáteis), além da vazão (no caso de minas).

3) Emissão de laudos

Serão emitidos laudos, pelo coordenador do projeto, com os resultados obtidos, que poderão subsidiar ações da Secretaria Municipal de Saúde. Também serão emitidas cópias dos laudos para registro no sistema Sisagua pela Secretaria Municipal de Saúde. As informações destes laudos serão também divulgadas no site criado pela equipe do projeto e em redes sociais, em linguagem acessível aos usuários das fontes.

2.3 Do cronograma

O presente Termo de Cooperação Técnica obedecerá ao seguinte cronograma anual de trabalho:

Mensalmente serão coletadas, analisadas e emitidos laudos de amostras de água de 16 (dezesseis) pontos estabelecidos em cada coleta, que poderão ser alterados de acordo com as necessidades de ambas as partes envolvidas no Termo, em comum acordo.

Os atuais pontos cadastrados são:

Zona Rural:

- Escola M. Teodoro Rocha (torneira direto da caixa) (água proveniente de poço)
- Escola M. Teodoro Rocha (bebedouro de metal) (água proveniente de poço)
- Comunidade Rochas (água proveniente de mina).
- Comunidade Pontinha (Posto de Saúde, caixa d'água) (água proveniente de poço)
- Comunidade Pontinha (Posto de Saúde, bebedouro de metal) (água proveniente de poço)
- Comunidade Tobias
- Comunidade Coqueiros

- Comunidade Armazém

Zona Urbana:

- São Pedro (água proveniente de mina)
- Parque Francisco Mariano da Silva (água proveniente de mina)
- Parque Francisco Mariano da Silva (torneira lateral) (água tratada)
- Parque Francisco Mariano da Silva (bebedouro de metal) (água tratada)
- Escola M. Olinto Magalhães (torneira da cozinha) (água tratada)
- Escola M. Olinto Magalhães (bebedouro de metal em frente a cozinha) (água tratada)
- Escola E. Prof^a Maria Olimpia de Oliveira (torneira da cozinha) (água tratada)
- Escola E. Prof^a Maria Olimpia de Oliveira (bebedouro de metal do corredor) (água tratada)
- Creche Municipal Jair Prado (torneira da cozinha) (água tratada)
- Creche Municipal Jair Prado (bebedouro de metal) (água tratada)
- UBS (torneira da cozinha) (água tratada)
- UBS (bebedouro primeiro piso) (água tratada)
- UBS (bebedouro segundo piso) (água tratada)
- ESF Elma Menechino Saksida (bebedouro externo) (água tratada)
- ESF Elma Menechino Saksida (torneira cozinha) (água tratada)
- Poliesportivo José Saksida Filho (torneira lateral) (água tratada)
- Poliesportivo José Saksida Filho (bebedouro de metal) (água tratada)
- Estádio Municipal Afonso Cambraia (torneira da cozinha) (água tratada)
- Estádio Municipal Afonso Cambraia (bebedouro de metal) (água tratada)

2.4 Do planejamento das despesas, fonte de recurso e forma derateio

2.4.1 A UNIFAL-MG e equipe do Projeto Águas de Minas comprometem-se:

- Realizar, mensalmente, 16 (dezesesseis) coletas de água destinada ao consumo humano em locais previamente conhecidos pela equipe executora e cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, desde que haja condições de acesso, climáticas (sem chuvas nas últimas 24 horas) e com vazão suficiente.
- Processar as análises de amostras de água coletada, conforme preconizado neste Convênio, utilizando as metodologias definidas na Portaria Consolidada nº 5, de 03 de outubro de 2017, do Ministério da Saúde (Anexo XX) ou a que vier substituí-la e também utilizando boas práticas de análises adotadas pelo Laboratório de Microbiologia de Alimentos, da UNIFAL-MG, conforme descrito abaixo:
 - Quantificação de micro-organismos aeróbios mesófilos, coliformes totais e *E. coli*, (tecnologia do substratodefinido);
 - Análises físico-químicas:
 - pH (com a utilização de papel indicador ou equipamento portátil),
 - turbidez (com a utilização de turbidímetro digital portátil),
 - cloro total e cloro livre (com a utilização de kitcolorimétrico ou equipamento portátil),
 - vazão (no caso de minas).
 - Emitir laudos analíticos conforme processamento definido de amostras de água coletada.
 - Manter a infraestrutura na rotina de funcionamento, necessária para realização das coletas e análises, incluindo:
 - Câmara de fluxolaminar
 - Estufas bacteriológicas
 - Geladeiras
 - Câmara de luz ultravioleta

- Seladora Quanti-Tray (Idexx)
 - Balança digital de precisão
 - Autoclaves
 - Forno de Pasteur
 - Computadores
 - Impressoras
 - Bicos de Bunsen
 - Lavador de pipetas
 - Alcoômetro
 - Pipetas automáticas de 100ul
 - Pipetas automáticas de 1000ul
 - Ponteiros autoclaváveis de 100 e 1000ul
 - Pipetas graduadas
 - Gás GLP
 - Cloreto de sódio
 - Tubos de ensaio com tampa de rosca
 - Algodão hidrófilo
 - Algodão cardado
 - Papel toalha
 - Caixas isotérmicas
 - Geloreciclável
 - Estantes de metal
 - Papel craft
 - Fita indicadora de autoclavagem
 - Sabonete líquido
 - Frascos borrifadores
 - Pinças metálicas
 - Vidraria (balões, erlenmeyers, provetas, beckeres, frascos para coleta em reservatórios)
 - Material de escritório/diversos (canetas esferográficas, canetas de retroprojeto, papel sulfite, fitas adesivas, barbante, isqueiro, etc.).
- f) Acompanhar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas e acordadas neste Termo.

2.4.2 A Secretaria Municipal de Saúde compromete-se a:

- a) Indicar a Vigilância em Saúde, através da Vigilância Epidemiológica para acompanhar e monitorar a execução deste Termo.
- b) Prestar apoio técnico à equipe executora, dentro das competências previstas na Portaria GM/MS 1.378, de 9 de julho de 2013 e Portaria Consolidada nº 5, de 03 de outubro de 2017, do Ministério da Saúde (Anexo XX).
- c) Prestar apoio logístico à equipe executora, de modo programado e conforme demanda da UNIFAL-MG. Realizar a digitação dos laudos analíticos emitidos pela UNIFAL-MG no sistema SISAGUA, dentro do prazo estabelecido pelas referências estaduais / nacionais do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano – Vigiágua.
- d) Adquirir material de consumo necessário às coletas e análises previstas neste Termo e conforme descrito no Anexo.

2.4.3 Recursos

Despesas	PREFEITURA
Transporte	R\$ 4.000,00
Material de consumo	R\$ 10.100,00
Somatório de despesas	R\$ 14.100,00

Não foram quantificadas as despesas com horas trabalho dos servidores efetivos, uso de estrutura e chancela da universidade.

2.5 Dos resultados esperados e participação de produtos decorrentes das ações

Os resultados esperados por estas atividades desenvolvidas atendendo a demanda do município são:

- 1) Ampliação do monitoramento da qualidade da água para consumo humano no município de Fama;
- 2) Ampliação da relação ensino-serviço no diálogo intersetorial pela área técnica de Vigilância da Qualidade da Água e Universidade, conforme Plano Municipal de Saúde e respectivas Programações Anuais de Saúde;
- 3) Produção de novos conhecimentos que poderão ser publicados na forma de artigos, relatórios, monografias ou capítulos de livros a partir da experiência vivenciada;
- 4) Obtenção de dados analíticos sobre a qualidade microbiológica de fontes alternativas de água para consumo humano no município de Fama;

2.6 Do relatório de gestão

Após cada semestre, será realizado o relatório de gestão pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a equipe do projeto Águas de Minas, permitindo relato das experiências vivenciadas, reflexões sobre a realidade percebida, certificação dos participantes e avaliação do custo financeiro investido para execução das atividades planejadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 As atividades objeto deste Termo de Cooperação Técnica serão desenvolvidas conjuntamente pela UNIFALMG e pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. As Partícipes indicam como executores deste Termo:

- a) Pela Secretaria Municipal De Saúde: Sr. Aruzo Galdino de Castilho – Coordenador de Vigilância Epidemiologica
- b) Pela UNIFAL: Prof. Dr. Luiz Carlos do Nascimento – Coordenador do projeto Águas de Minas

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 Os recursos para a aquisição de material de consumo para a execução deste Termo de Cooperação Técnica serão oriundos da Secretaria Municipal De Saúde, conforme o item 2.4 deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São direitos das Partícipes:

- a) Realizar acordos semelhantes com outras entidades, utilizando as informações a que tiver acesso no âmbito do presente Termo de Cooperação Técnica, respeitadas as questões de sigilo e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- b) Examinar os relatórios que porventura forem produzidos no âmbito deste Termo e em seu Plano de Trabalho, contestando-os no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir da data de seu recebimento, após o qual, não havendo manifestação formal, serão considerados aprovados;

c) Solicitar apoio a entidades de fomento, oficiais ou privadas, quando necessário ou oportuno, sempre em comum acordo entre as Partícipes, para a sustentação das ações desenvolvidas no âmbito deste Termo.

5.2. São obrigações das Partícipes:

- a) Assegurar a plena execução do objeto deste Termo;
- b) Prover sua parcela de recursos materiais e humanos, na quantidade, qualidade e época previstas no item 2.4 deste instrumento, respondendo por sua remuneração, a qualquer título, contribuições, impostos, taxas e quaisquer outros encargos incidentes;
- c) Facilitar o acesso às suas instalações, informações e documentos, respeitados seus regulamentos internos específicos;
- d) Respeitar e fazer respeitar as restrições à divulgação de informações e as limitações impostas por direitos de propriedade intelectual;
- e) Zelar pela reputação da outra Partícipe, obtendo prévia autorização para utilizar seu nome, marca ou logomarca e respondendo por seu uso indevido;
- f) Propor e supervisionar, em conjunto, todas as atividades técnicas e científicas a serem desenvolvidas no âmbito deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

6.1. Todos os dados, informações técnicas e comerciais, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas de propriedade das Partícipes e/ou de terceiros, mas sob sua responsabilidade, desde antes da data de assinatura deste Termo, e que forem reveladas a outra Partícipe, somente para subsidiar a execução dos trabalhos objeto deste Termo, continuarão pertencendo ao detentor da informação;

6.1.1. Caso haja interesse no uso de dados, informações técnicas e comerciais, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas mencionados acima, com outro propósito que não o explicitado por este Termo, a Partícipe interessada deverá obter a anuência expressa, por escrito, da detentora das mesmas. Desde já as Partícipes ajustam que tais informações, tecnologias e micro-organismos deverão ser liberados, caso a caso, mediante instrumentos jurídicos específicos.

6.2. Os documentos, relatórios e publicações, decorrentes do presente instrumento, deverão registrar, em destaque, a fonte de origem das informações, podendo as Partícipes utilizar-se deles em benefício próprio, sendo vedado o acesso a terceiros, sem assentimento expresso das Partícipes, respeitada a Cláusula Sexta deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

7.1 As Partícipes concordam em submeter, com antecedência, por escrito à aprovação da outra participante, qualquer matéria decorrente da execução do objeto deste Termo a ser, eventualmente, divulgada por meio de publicações, relatórios, congressos, propaganda e outros, resguardadas as características de confidencialidade mencionadas na Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica do qual faz parte o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O presente Termo de Convênio vigorará até 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante a formalização de Termo Aditivo com este objetivo, observado o prazo do Termo de

Cooperação Técnica do qual faz parte o presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

9.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.

9.3. O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRRENUNCIABILIDADE

10.1 A tolerância, por qualquer das Partícipes por inadimplementos de qualquer cláusula ou condição do presente Termo, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 Este instrumento somente poderá ser alterado para estabelecer a possibilidade de alterações e modificações, exceto no objeto do Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha–MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas.

Alfenas/Fama, de de .

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Prof. Dr. Sandro Amadeu Cerveira
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Prof. Dr. Luiz Carlos do Nascimento
Coordenador do Projeto

MUNICÍPIO DE FAMA

Osmair Leal dos Reis
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aruzo Galdino de Castilho
Coordenador de Vigilância Epidemiológica

Testemunhas:

1: _____

Nome:

CPF:

2: _____

Nome:

CPF:

ANEXO

Material de consumo necessário para a realização mensal de coletas e análises de amostras de água de 16 pontos (aproximadamente 200 coletas).

1) MATERIAL COM EXCLUSIVIDADE (IDEXX):

Descrição do Material	Embalagem	Quant.	Preço
Simpletate WHPC 25 - Substrato Definido Enzimático para contagem total de bactérias heterotróficas em água. Dose única - kit acompanha placas estéreis com 84 cavidades - método aprovado pelo Standard Methods for Examination of Water and Waste Water, 21ª edição (kit para 25 análises contendo 25 frascos de substrato definido + 25 placas estéreis)	kit	1	1.550,00
Colilert WP200-P - Substrato Definido Enzimático ONPG- MUG para análise de coliformes totais e E. coli em água. Resultados obtidos em 24 horas - método aprovado pelo Standard Methods for Examination of Water and Waste Water. 21ª edição (caixa com 200 unidades)	Cx.	1	2.020,00
Cartela Quanti -Tray 2000, cartela plástica estéril com 97 cavidades para quantificação de coliformes totais e E. coli. para ser utilizada com o método do substrato definido enzimático ONPG-MUG, WQT-2K (caixa com 100 unidades)	Cx.	2	5.180,00
TOTAL			8.750,00

2) MATERIAL SEM EXCLUSIVIDADE:

Descrição do Material	Embalagem	Quant.	Preço
Fita indicadora (papel indicador) especial de pH, faixa de 5,0 a 10,0, intervalos de 0,5. 200 testes. (caixa com 100 unidades)	Cx.	1	160,00
Frasco estéril para coleta de água COM tiosulfato, boca larga, vedação com lacre, CAPACIDADE 120mL, material que não produza fluorescência, com marca devolume de 100mL (caixa com 100 unidades)	Cx.	2	700,00
Kit para determinação de cloro livre e total, método colorimétrico, DPD. Faixa de 0,1 a 3,5mg/L, contendo reagentes, disco comparador colorimétrico, cubetas e maletapara transporte. (kit para 100 análises)	Kit	1	490,00
TOTAL			1.350,00

3) MATERIAL PARA COLETA, FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE FAMA:

Descrição do Material	Embalagem	Quant.	Preço
Álcool etílico 70° INPM, líquido	Litro	3	
Algodão hidrófobo	kg	0,5	
Caneta para retroprojektor, cores variadas	unidade	3	
Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (Cx. Com 100 unidades) - tamanho 7,0 / P	Cx.	4	
Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (Cx. Com 100 unidades) - tamanho 7,5 / M.	Cx.	2	
Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (Cx. Com 100 unidades) - tamanho 8,0 / G.	Cx.	1	
Máscara cirúrgica descartável, com elástico, com suporte nasal, tripla camada, tamanho único, cor branca. (Pacote c/100 un.)	Pct.	3	
Saco de lixo para pia e banheiro, pct c/50 unidades	pct	1	
Touca descartável sanfonada, com elástico, confeccionado em TNT 100%	Pct	2	

polipropileno atóxico, adaptável a qualquer tamanho de cabeça, cor branca (pacote com 100 unidades)			
TOTAL			